



CPH
264

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 001/2018

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representada por seu secretário, senhor José Carlos de Azevedo, portador do RG nº. 635.667 e inscrito no CPF nº 468.678.724-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 11.001/2018, processo administrativo nº 149/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis destinados ao Município de Girau do Ponciano, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11.001/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AUTOPEL- AUTOPOSTO PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.115/0001-86 e estabelecida na Rodovia AL-115, km 27, s/n, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Luan Sebastião do Nascimento Barros, portador do RG nº. 3230940-6 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 013.605.724-14					
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	539.520,00	Petrobras	R\$ 4,17	R\$ 2.249.798,40
02	Diesel S-10	Litro	525.120,00	Petrobras	R\$ 3,399	R\$ 1.784.882,88
03	Diesel S-500	Litro	200.640,00	Petrobras	R\$ 3,299	R\$ 661.911,36

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Gabinete do Prefeito:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	19.200,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



265

3.2.2. Guarda Municipal:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	32.160,00

3.2.3. Procuradoria Geral do Município:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	9.600,00

3.2.4. Controladoria Geral do Município:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	4.800,00

3.2.5. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	25.440,00
03	Diesel S-500	Litro	19.200,00

3.2.6. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	92.400,00
02	Diesel S-10	Litro	240.000,00
03	Diesel S-500	Litro	8.640,00

3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	183.600,00
02	Diesel S-10	Litro	57.600,00

3.2.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ Fundo Municipal de Assistência Social:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	62.400,00
02	Diesel S-10	Litro	4.800,00

3.2.9. Secretaria Municipal de Fazenda:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
---------	-----------	---------	------------------

Handwritten signatures and initials.



266

01	Gasolina Comum	Litro	9600
----	----------------	-------	------

3.2.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	53.040,00
02	Diesel S-10	Litro	217.920,00
03	Diesel S-500	Litro	172.800,00

3.2.11. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	19.200,00
02	Diesel S-10	Litro	4.800,00

3.2.12. Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	18480

3.2.13. Instituto Municipal de Previdência Social.

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Gasolina Comum	Litro	9600

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



267

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.




PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

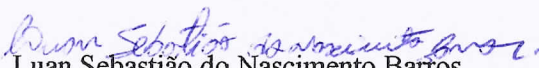
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ARP nº 001/2018


CPL
268

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 17 de abril de 2018


David Ramos de Barros
Órgão gerenciador


Luan Sebastião do Nascimento Barros
Fornecedor registrado


José Carlos de Azevedo
Órgão gerenciador